

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: **Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para a Fundação Inova Prudente. Os extintores estão distribuídos nos seguintes locais da Fundepi: bloco A, bloco B, anexo B, bloco C, galpão e casinha. O serviço deverá seguir as seguintes especificações e quantitativos:**

Item	Descrição	Local	Qtd.	Un.	TOTAL
1	Serviço de recarga de extintor de pó químico tipo ABC. Capacidade nominal de 6 Kg, capacidade extintora 4-A e 40-B:C, pressão normal de carregamento 10,5 Kgt/cm ² (10,3 Mpa) à 20º C (pó para extinção de incêndio a base de NH ₄ H ₂ PO ₄ (fosfato monoamônico) a 40% - gás expelente N ₂ (nitrogênio).	Bloco A	7	UN.	20 UN.
		Bloco B	7	UN.	
		Anexo B	2	UN.	
		Bloco C	4	UN.	
2	Serviço de recarga de extintor de pó BC com capacidade nominal de 4 Kg. Capacidade extintora 20 – B:C e pressão normal de carregamento 1,0 Mpa a 20º C	Bloco A	5	UN.	13 UN.
		Bloco B	4	UN.	
		Galpão	1	UN.	
		Bloco C	2	UN.	
		Casinha	1	UN.	
3	Serviço de recarga de extintor de água com capacidade nominal de 10 litros e capacidade extintora 2-A	Galpão	1	UN.	3 UN.
		Bloco C	1	UN.	
		Casinha	1	UN.	

Número da sequência no PCA: **32.**

Vinculação ou dependência com outro DFD (informar sequência no PCA): **Não há.**

Unidade requisitante: **Diretoria.**

Responsável pela demanda: **Diego L. P. Andreasi**

Justificativa: **A presente contratação se dá em acordo com a Lei Federal nº 13.425 de 2017, Decreto Estadual Nº 63.911 de 2018, NR 23 e NBR 12693 de 1993. Tais legislações e normas estabelecem diretrizes gerais, providências e regulamentam medidas de prevenção, combate**

a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas públicas. O descumprimento destas diretrizes tem como consequência a aplicação de multas, a cassação da licença de funcionamento e até mesmo a interdição do imóvel, se houver risco à integridade das pessoas.

Os equipamentos extintores presentes na Fundepi encontram-se com data de validade prestes a expirar, portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para o devido cumprimento da legislação pertinente, e assim garantir a proteção das dependências, locais de trabalho e de circulação de pessoas na Fundepi.

Estimativa preliminar do valor da contratação: **R\$ 1.507,70**

Data pretendida para a conclusão da contratação: **02/08/2024.**

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: **Imediato.**

Prazo para pagamento: **A parte contratada será remunerada em cota única após a verificação da conformidade dos itens entregues e dos documentos fiscais emitidos, e consequente liquidação.**

Opção legal: **Dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021).**

Grau de prioridade da contratação: **Alta.**

Gestor do contrato: **DIEGO L. P. ANDREASI, CPF: 364.666.828-89**

Fiscal do contrato: **SÉRGIO D. DE ALMEIDA, CPF: 069.816.218-86**

Presidente Prudente, 24 de julho de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi